



DICAS DA DEFENSORIA

Bateu seu carro/moto e quer ser ressarcido do prejuízo? Saiba como se resguardar.

ACIDENTE DE TRÂNSITO



O que fazer na hora do acidente?

Se não houver vítimas, procure a Polícia Militar e registre um Boletim de Ocorrência com o maior número de detalhes possível: como ocorreu; se existe sinalização no local; danos nos veículos; dados

dos veículos; dados de testemunhas; etc.

- Tire fotos do local, da posição e dos estragos nos veículos.
- Anote nomes e endereços de pessoas que presenciaram o acidente. Testemunhas são muito importantes, mas não podem ser parentes, amigos ou inimigos dos envolvidos.
- Se no local houver câmeras de segurança públicas ou privadas, você tem até 15 dias para obter as imagens, registrando formalmente o pedido.
- Se o outro condutor assumir a responsabilidade, peça à Polícia para constar do Boletim de Ocorrência ou faça por escrito e peça para ele assinar. Acordos verbais não garantem que você será indenizado.
- Faça três orçamentos para o conserto do veículo (com Nome e CNPJ da oficina, dados do veículo e assinatura do responsável) ou, caso efetue o conserto, guarde a nota fiscal detalhada do serviço. Se você acionar o seguro, guarde o recibo da franquia, que poderá ser cobrado do culpado.

Se seu prejuízo não ultrapassa 40 salários mínimos a melhor saída é o **Juizado Especial***

- **DOCUMENTOS** - Procure o Juizado Especial tendo em mãos o Boletim de Ocorrência, o nome e o endereço do condutor e/ou proprietário do veículo que causou o acidente, a nota fiscal de pagamento do conserto ou os orçamentos, as fotos, o nome e o endereço das testemunhas, além do *print* do veículo, que pode ser obtido no Detran mediante o pagamento de uma taxa (esta taxa também pode ser cobrada do culpado).
- **DEMAIS PREJUÍZOS** - Também podem ser cobrados do causador do acidente lucros cessantes, caso o veículo seja utilizado como instrumento de trabalho (você deve comprovar o valor que deixou de ganhar e o número de dias que o veículo ficou na oficina) e danos morais, caso o acidente provoque ferimentos graves, internação, vexame, humilhações ou deformidades.
- **SEGURADORA** - Se o veículo do causador do acidente for segurado, você também poderá incluir a seguradora no processo, o que facilitará o recebimento da indenização ao final do processo.

Se o prejuízo é de até 20 salários mínimos não é necessária a representação por advogado ou Defensor Público.

* Juizado Especial Cível: Rua Curitiba, n 632, Centro – Belo Horizonte - MG



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Igualdade e Cidadania para todos

Rua Bernardo Guimarães, n. 2.640, Lourdes - Belo Horizonte,
MG - Tel: (31) 3526-0500 - www.defensoria.mg.def.br